

## Fato Relevante

A Bradespar S.A. comunica que, em consonância com os fluxos de geração de caixa e distribuição de resultado de suas investidas e com a “Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista da Bradespar S.A.”, pagará juros sobre o capital próprio no montante de R\$37.400.000,00, sendo R\$0,100911902 por ação ordinária e R\$0,111003093 por ação preferencial, observando que os mencionados juros:

- 1) beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 22.12.2016, passando as ações a ser negociadas “ex-dividendos/juros sobre o capital próprio” a partir de 23.12.2016;
- 2) serão computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social;
- 3) serão pagos em 9.1.2017 pelo valor líquido de R\$0,085775117 por ação ordinária e R\$0,094352629 por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, observando-se os seguintes critérios:
  - a) àqueles acionistas com ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante pagamento à referida BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia;
  - b) aos acionistas que mantêm os dados bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem tais dados atualizados ou não mantiverem conta corrente em instituição financeira deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência munidos de documento de identificação e do “Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais” que será enviado, via correio, àqueles com endereço atualizado nos registros da Sociedade.

São Paulo, SP, 22 de dezembro de 2016

Bradespar S.A.

**Fernando Jorge Buso Gomes**  
*Diretor-Presidente e*  
*Diretor de Relações com Investidores*